

Reunião de representantes

02 DE OUTUBRO DE 2013



PAUTA

I – INFORMES

II – GOVERNO HADDAD: GESTÃO MARCADA PELA AUSÊNCIA DE RESPEITO AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

III – REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA REDE

IV – QUESTÃO SALARIAL

I – INFORMES

1 - SECRETÁRIO QUER DESCONTO INCLUSIVE SOBRE A PRIMEIRA PARCELA DO PDE

Em janeiro de 2014, a Prefeitura pagará a todos os profissionais de educação na ativa a segunda parcela do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE). A primeira parcela foi paga em junho, conquista do SINPEEM, após 22 dias de greve da categoria.

O PDE, antiga Gratificação por Desenvolvimento Educacional (GDE), foi criado por lei em 2001 para a utilização de receitas do orçamento municipal vinculadas obrigatoriamente à manutenção e desenvolvimento do ensino e não aplicadas durante o ano. O rateio do total é feito considerando critérios fixados na lei que instituiu este prêmio, como as modificações posteriores, também contidas em lei.

Em 2008, lutamos e conquistamos a possibilidade de, durante a data-base (mês de maio), negociar o pagamento de antecipação de parte do valor total no mês de junho.

Entre 2010 e 2012, pressionamos e conquistamos o pagamento da primeira parcela em junho e sobre esta parcela nenhum desconto ou devolução de parte ou do todo, quando do pagamento da segunda parcela, em janeiro do ano subsequente ao apurado.

Neste ano, apesar de termos conquistado a antecipação da

primeira parcela do PDE, o governo Haddad publicou decreto no DOC estabelecendo os critérios que serão considerados no cálculo do valor a ser pago individualmente, dos quais discordamos.

Além de incluir descontos sobre faltas abonadas e licenças médicas, por ocasião do pagamento da segunda parcela, em janeiro, poderá haver desconto ou devolução integral do valor pago em junho (primeira parcela).

Isto foi determinado segundo o secretário municipal de Educação, porque ele entende que o PDE é uma ferramenta de estímulo à frequência.

Não concordamos com a justificativa, tampouco com o desconto. Afinal, o PDE é pago com receita vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino, que deveria ser aplicada na valorização da remuneração de todos os profissionais de educação.

Infelizmente, o governo Haddad tem usado mecanismos punitivos e faz campanha anunciando o grau de absenteísmo dos profissionais de educação para justificá-los, colocando a população contra a categoria.

Não aceitamos a devolução, bem como não concordamos com descontos decorrentes de licenças e faltas abonadas.

Nos dias 30 de agosto e 12 de setembro, realizamos manifestações em frente ao gabinete do prefeito, cumprindo a determinação da categoria de que temos de lutar pela aplicação do que foi negociado durante a greve e manutenção e ampliação dos direitos de todos os profissionais de educação.

2 - DECISÃO DO STF SOBRE A CORREÇÃO DOS SALÁRIOS EM MARÇO DE 1994 PELA URV

O Plano Real, conjunto de medidas econômicas aplicadas pelo governo, visando, entre outras coisas, combater as altas taxas de inflação, teve como consequência a mudança da base monetária. Criou-se o real e antes de sua vigência aplicou-se a URV.

A antiga moeda antes de passar para o Real foi transformada em URV. Os salários, a partir de março, bem como prestações, aluguéis etc., foram transformados em URVs.

Mas, há prefeituras e Estados que não fizeram a transformação e isto implicou perdas salariais para os servidores públicos.

Agora, o STF decidiu a favor dos servidores, determinando que os vencimentos sejam corrigidos a partir de março de 1994, considerando a conversão em URV.

No entanto, para os servidores municipais de São Paulo, que à época tinha lei que vinculava a aplicação de reajustes à relação entre receitas e despesas, a transformação em URV não traria ganhos adicionais. Sendo assim, com os reajustes aplicados entre março e outubro de 1994 há avaliações de que a atual decisão do STF não se aplica. No entanto, O Departamento Jurídico do SINPEEM, sob a luz do acórdão do STF, analisará e se couber, ajuizará ação coletiva.

3 - AÇÃO DO SINPEEM CONTRA A OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO CREF É INDEFERIDA

O Departamento Jurídico do SINPEEM ingressou com ação coletiva na Justiça, com base no artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal, para que os professores de Educação Física da rede municipal de ensino não sejam obrigados a atender ao Comunicado da Secretaria Municipal de Educação, que determina a apresentação de registro no Conselho Regional de Educação Física (Cref).

Porém, o Tribunal de Justiça indeferiu a ação. Contra esta decisão, o SINPEEM ingressou com apelação. Enquanto isso, temos também reivindicado à SME que não adote qualquer medida que restrinja o exercício profissional do professor de Educação Física nem qualquer direito de remuneração e manutenção na carreira.

A SME se manifestou afirmando que enviará os nomes dos professores que não atenderam ao Comunicado para o juiz e só definirá o que fazer após a manifestação da Justiça.

O Departamento Jurídico do SINPEEM também fará todos os recursos necessários na defesa do direito de todos que, ao ingressarem como professor, atenderam às regras e procedimentos previstos no edital e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que dispõe sobre a exigência de licenciatura para o exercício do magistério.

4 - JUSTIÇA DEU PRAZO DE 60 DIAS PARA PREFEITURA DETALHAR PLANO DE EXPANSÃO DE CRECHES

Em audiência de conciliação entre a Prefeitura e entidades que ingressaram com ação na Justiça contra o poder público para garantir vagas na educação infantil, ocorrida em 02 de setembro, no Tribunal de Justiça, ficou definido que Secretaria Municipal de Educação teria 60 dias, ou seja, até 01 de novembro, para detalhar o plano de expansão da educação infantil até 2016, que prevê a construção de 243 escolas, e matricular 150 mil crianças – segundo a SME, até junho deste ano a fila de espera por vagas era de 127,4 mil crianças; em um mês este número subiu para 136,2 mil.

Neste plano, a Prefeitura tem de especificar a quantidade de crianças que serão atendidas por ano, quais unidades serão construídas prioritariamente, como será organizada a fila de espera e como se dará a fiscalização da qualidade das creches. O plano será monitorado pela Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pela sociedade civil.

5 - CONVOCADOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

No dia 24 de setembro, a Secretaria Municipal de Educação publicou na página 44 do DOC duas convocações de candidatos aprovados em concursos públicos para o provimento dos cargos: uma de 89 professores de educação infantil (CEIs) e outra de 108 professores de educação infantil e ensino fundamental I (Emeis e Emefs).

Os candidatos convocados devem comparecer no auditório da Conae 2 (avenida Angélica, 2.606, sala 32, Consolação) no dia 10 de outubro, na seguinte conformidade:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 10/10/2013

HORÁRIO CLASSIFICAÇÃO

13h às 14h 3401 a 3444

14h às 15h 3445 a 3489

15h às 15h30 retardatários da escolha

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - 10/10/2013

HORÁRIO CLASSIFICAÇÃO

9h às 10h 7342 a 7377

10h às 11h 7378 a 7413

11h às 12h 7414 a 7449

12h às 12h30 retardatários da escolha

5.1 - SINPEEM reivindica a convocação de todos os aprovados

Mesmo com as últimas convocações, milhares de profissionais aprovados em concursos aguardam ser chamados para

a escolha de vagas e provimento dos cargos.

O SINPEEM, em todas as campanhas, reivindica a convocação de todos os aprovados e o cumprimento da lei, conquistada pela categoria, que prevê a realização de concursos sempre que houver 5% de cargos vagos para docentes, gestores e profissionais o Quadro de Apoio.

6 - 24º CONGRESSO DO SINPEEM

“A educação em crise e a crise na educação”. Este é o tema central do 24º Congresso do SINPEEM, que será realizado de 29

de outubro a 01 de novembro, no Palácio das Convenções do Anhembi. Muito pertinente, principalmente num momento delicado para a rede municipal de ensino, após o anúncio do programa de reorientação curricular e reorganização do ensino.

Neste período, além das plenárias para debater o Texto Referencial e as emendas apresentadas por vários grupos de associados, os delegados também participarão de palestras sobre os mais variados temas, desde a importância das novas tecnologias em salas de aula, educação integral, questões raciais e de gênero, ensino de nove anos e ensino em ciclos, às questões de violência e saúde dos profissionais de educação.

Durante os quatro dias do evento, contarão, ainda, com uma ampla programação cultural.

II – GOVERNO HADDAD: GESTÃO MARCADA PELA AUSÊNCIA DE RESPEITO AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Foram 22 dias de greve convocada pelo SINPEEM pela derrubada do veto do prefeito Haddad à lei aprovada pela Câmara Municipal, que dispunha sobre importantes conquistas e reivindicações da categoria referentes à criação de duas referências nas tabelas de vencimentos; mudança da denominação dos atuais agentes escolares para auxiliares técnicos de educação; enquadramento dos integrantes do quadro de apoio em três referências superiores às quais se encontram, enquadramento automático a quem já possuía 23 anos ou mais de magistério nas novas referências, manutenção dos atuais critérios para evolução funcional nas referências criadas e os mesmos direitos aos aposentados.

Além da derrubada do veto, lutamos por melhores condições de trabalho, redução da quantidade de alunos/sala, ampliação do módulo de pessoal docente e do quadro de apoio, segurança, política de prevenção e saúde dos profissionais de educação, direito ao recesso e férias coletivas nos CEIs e Emeis, aplicação dos reajustes já aprovados em lei, revisão geral anual de salários com percentual não inferior à inflação, reposição, aumento real, valorização do quadro de apoio, criação de cargos, realização de concursos e fim das terceirizações.

Conseguimos algumas conquistas, como a aplicação de 10,19%, em cumprimento à lei, referente à última parcela do total de 33,79% obtidos com a greve e negociação que realizamos em 2010; o pagamento, em junho, da primeira parcela do PDE; o compromisso de aplicação de 11,46%, divididos em três parcelas iguais de 3,683%, sem prejuízo de apresentação de reivindicações e negociação sobre a elevação do valor dos pisos remuneratórios, reposição, reorganização e valorização das tabelas de vencimentos e carreiras, pagamento dos dias de greve e encaminhamento de novo projeto de lei sobre a criação das duas referências para docentes e gestores.

O secretário de educação também divulgou, em nota oficial, mais 10 itens negociados, relacionados às salas mistas na educação infantil; garantia da Jeif para que não haja prejuízo aos docentes, em função da organização do ensino fundamental com

duração de nove anos; ações voltadas à saúde, segurança e formação profissional.

Terminada a greve, o governo passou a descumprir itens do acordo. A começar do que diz respeito à reposição dos dias, além do referente ao recesso nos CEIs e quanto à data do envio e o conteúdo do projeto de lei que amplia as tabelas de vencimentos em duas referências, enviado para a Câmara Municipal.

Além de não cumprir o acordo da greve, lançou em 15 de agosto o programa “Mais educação São Paulo”, sem qualquer discussão com a categoria. Promoveu, através de propaganda oficial, um verdadeiro ataque aos profissionais de educação, omitindo projetos existentes e querendo fazer a população acreditar que escola boa é aquela que reprova e não a que oferece todas as condições para que os profissionais de educação possam cumprir plenamente com suas atribuições e exercerem suas competências para o aluno aprenda.

Omitiu, também, medidas dos governos que desvirtuam as reais atribuições e competências da escola e que comprometeram a que se destinava a organizar a educação em ciclos de aprendizagem e a progressão continuada. Estas medidas atribuíram às escolas a gestão de programas assistenciais, como o leve-leite, por exemplo. Compensatórios como o renda mínima, uniforme escolar, começar de novo, além daqueles supostamente educacionais como o pré e pós-aula, através da contratação de oficinairos por ONGs, desarticulados do projeto pedagógico das escolas, causaram problemas que não podem ser ignorados quando se avalia os resultados alcançados pelo sistema municipal de ensino.

Portanto, não concordamos com o diagnóstico realizado pelo governo nem com o método utilizado na elaboração do programa “Mais Educação”, tampouco quanto à realização da consulta pública como única forma de expressão dos profissionais de educação e suas entidades.

O SINPEEM tem cobrado o cumprimento integral do acordo firmado na greve, o atendimento às reivindicações apresentadas ao governo e alterações no programa apresentado, respostas para

as várias questões que envolvem a grade curricular, módulo docente das unidades, quantidade de alunos por professor, jornada de trabalho, acúmulo, regimento escolar, salas mistas, funcionamento dos CEIs, férias e recesso, calendário escolar de 2013, entre outras.

Realizamos manifestações para pressionar e deliberamos convocação extraordinária das instâncias do sindicato assim que forem apresentadas as portarias, o resultado da consulta pública e as medidas que serão oficializados pelo governo Haddad, após esta conclusão.

Nas reuniões que realizamos cobramos e abaixo estão algumas respostas do secretário de Educação. Como poderão concluir ao final da leitura, tudo não tem ido além da propaganda e da recusa de atendimento às nossas reivindicações.

1 - REIVINDICAÇÕES DO SINPEEM E RESPOSTAS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O SINPEEM enviou ao secretário municipal de Educação ofício cobrando o cumprimento do acordo firmado com a categoria em maio deste ano, no fim da greve que durou 22 dias. Também reivindicou o atendimento a outras reivindicações que fazem parte das políticas permanentes do sindicato, aprovada em todas as instâncias.

O ofício foi respondido pelo secretário, conforme segue:

A - REIVINDICAÇÃO DO SINPEEM:

- **Redução de alunos por sala/turma/agrupamento, conforme o quadro abaixo, aprovado pela categoria:**

Criança/idade	nº de educadores	alunos por sala
0 a 11 meses	1	4*
1 ano a 1 ano e 11 meses	1	6*
2 anos a 2 anos 11 meses	1	9*
3 anos a 3 anos 11 meses	1	10*
4 anos a 4 anos 11 meses	1	15*
5 anos a 5 anos 11 meses	1	15*
Ensino fundamental	1	20
Ensino médio	1	25
Educação de Jovens e Adultos	1	25
Emebs – educação infantil	1	4
Emebs – 1º ao 4º ano	1	5
Emebs – 5º ao 8º ano	1	8

- *impedir o agrupamento de crianças, mesmo que haja mais de um educador presente;*
- *exigir o fim dos agrupamentos mistos na educação infantil.*

RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

Dentro das possibilidades e, assegurados os direitos educacionais de crianças, jovens e adultos, a Administração vem trabalhando para reduzir o número de alunos por sala/turma/agrupamento e reduzir a relação numérica alunos/docentes.

No caso do ensino fundamental, como a oferta de vagas é compartilhada com o Estado, vencemos o desafio da universalização e, no momento, estamos no processo de acabar com o turno intermediário (das 11h às 15h).

No caso da educação infantil, a situação é bastante diferente, pois a responsabilidade pela oferta é exclusiva do Município e, até poucos anos atrás, essa não era a prioridade. Superado o desafio da universalização da educação dos 06 aos 14 anos, a meta foi redirecionada para a educação infantil, especialmente à pré-escola, cujo atendimento deverá ser ampliado para toda a população de 04 e 05 anos até 2016. Com o Programa de Metas 2013/2016, serão criadas aproximadamente 35 mil vagas para a pré-escola, garantindo a universalização e, também, a extinção do turno intermediário nas Emeis.

Paralelamente a essas ações, ainda na educação infantil, a Prefeitura objetiva expandir a oferta de vagas para crianças de 0 a 3 anos de idade, o que igualmente pode ser verificado no Programa de Metas.

No processo de consolidação desses atendimentos, a SME, simultaneamente buscará as reduções propostas.

POSIÇÃO DO SINPEEM:

O governo mantém a política de convênios e creches indiretas. O SINPEEM é contra. Defende escola pública estatal, gratuita, laica para todos em todos os níveis. Verbas públicas exclusivamente para a escola pública.

No momento em que a organização do ensino fundamental com duração de nove anos implicará em redução de turmas no 6º ano, não haveria nenhum óbice para que o governo iniciasse a redução da quantidade de alunos. Isto permitiria a formação de mais turmas e diminuiria o impacto quanto à quantidade de professores que optam pela Jeif e não serem nela incluídos. Reivindicamos vincular a organização do ensino com a duração de nove anos em ciclos à inclusão de todos os que optarem pela Jeif, aos projetos pedagógicos das unidades e ao programa de formação dos docentes.

A SME ainda não deu posição definitiva sobre esta nossa reivindicação.

B - REIVINDICAÇÃO DO SINPEEM:

- **Encaminhamento para a Câmara Municipal do projeto de lei sobre a criação das duas referências, conforme reivindicação apresentada e defendida pelo sindicato nas negociações.**

RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

Realizadas as várias rodadas de negociação com as entidades sindicais, no âmbito da Câmara Setorial de Negociação Permanente, foi elaborado o Projeto de Lei nº 646/2013, do Executivo, sobre as duas referências, que já se encontra na Câmara Municipal de São Paulo.

POSIÇÃO DO SINPEEM:

O projeto de lei a que se refere o secretário, apesar de atender ao tempo de no máximo 24 anos de carreira para o enquadramento por evolução, conforme reivindicado e conquistado nas greves que realizamos, mantém o artigo que vincula tempo e título como critério único para o enquadramento nas referências que serão acrescidas às tabelas de vencimentos.

Diz o artigo 2º, Parágrafo único, inciso I do PL encaminhado por Haddad:

“o enquadramento decorrente da evolução funcional surtirá efeito a contar da obtenção das condições necessárias à passagem para as referências ora acrescidas, desde que a partir da vigência desta lei.”

Como se pode observar, o secretário diz que após várias rodadas de negociação foi elaborado o PL. Não diz, no entanto, que não atendeu às nossas reivindicações sobre manter os mesmos critérios utilizados hoje para a evolução, estender as referências também para os aposentados e garantir o enquadramento automático para todos os que já possuem 23 anos ou mais na carreira do magistério. E, conforme se pode ler no contido acima, ninguém terá enquadramento nas novas referências enquanto não apresentar os títulos, que serão regulamentados por decreto e que devem ser adquiridos após a aprovação da lei. Mantido este inciso, corre-se o risco de nenhum docente ou gestor que já tenha 23 anos ou mais de magistério ser enquadrado nas novas referências.

Queremos mudanças e apresentamos aos vereadores as seguintes questões para ser alteradas ou incluídas no PL antes de sua votação:

- ❖ enquadramento também nas novas referências, por opção do servidor, pelos critérios: tempo e títulos; títulos ou tempo;
- ❖ enquadramento automático nas novas referências de todos que já possuem 23 anos ou mais de magistério;
- ❖ enquadramento em duas referências superiores para todos os aposentados, com ou sem paridade.

REIVINDICAÇÕES JÁ FORAM ENTREGUES AOS VEREADORES

Ao final da reunião realizada na SME, com a presença de representantes de todas as entidades, na qual defendemos mudanças no PL das duas referências sem ter resposta positiva do governo, resolvemos propor às entidades que atuássemos conjuntamente para conseguirmos-las antes da votação do projeto de lei na Câmara Municipal.

Elaboramos uma proposta de projeto de lei substitutivo, cujo conteúdo também pode ser apresentado como emendas ao PL original. Por um ou outro meio queremos chegar ao atendimento às nossas reivindicações pelos vereadores e, depois de aprovadas, queremos a sanção pelo prefeito. Assim, em defesa das reivindicações comuns, agiram o SINPEEM, APROFEM e SINESP.

O documento foi entregue com a posição das entidades. Visitas por grupos de profissionais de educação aposentados, bem como dos que permanecem na ativa estão sendo realizadas na tentativa de convencer a cada um dos 55 vereadores. E, para maior pressão, também vamos realizar outras atividades. Entre elas:

- a) participar das audiências públicas em que este PL será debatido pelas comissões temáticas permanentes da Câmara Municipal;
- b) convocar a categoria e realizar manifestação no dia da votação do parecer sobre o PL pelos vereadores da Comissão de Educação;
- c) convocar e realizar manifestação no dia da votação, pelos vereadores, em sessão extraordinária.

C - REIVINDICAÇÃO DO SINPEEM:

- **Jeif para todos que por ela optarem.**

RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

Como é do conhecimento geral, a Prefeitura de São Paulo apresentou o programa “Mais Educação São Paulo” com suas propostas de reforma do ensino municipal, colocando-o sob consulta pública, amplamente divulgada pela mídia impressa e falada. O plano mantém as concepções de jornada de docentes e de gestores, sendo que a reforma poderá ampliar as possibilidades vigentes. No entanto, todas as formas atuais de composição de jornada, inclusive quanto aos direitos, serão garantidas.

POSIÇÃO DO SINPEEM:

Durante a greve o secretário, considerando nossa preocupação com os efeitos da organização do ensino fundamental com duração de nove anos em 2014, concordou com a nossa reivindicação de que não houvesse qualquer prejuízo para os docentes que optarem pela Jeif. Queremos a inclusão na Jeif para todos que por ela optarem e isto foi negociado.

Ao afirmar na resposta acima que todas as formas atuais de composição de jornada, inclusive quanto aos direitos, serão garantidas, o secretário usa de uma sutileza que não expressa, de fato, o que foi negociado e é necessário para evitar que milhares de professores optem, mas não sejam incluídos na Jeif e ainda fiquem excedentes, tendo que ser acomodados em outra unidade.

Não basta garantir a composição das atuais jornadas, até porque está em lei. Necessário mesmo é assegurar a inclusão na Jeif a todos que por ela optarem. E, para isto, a SME está em situação particularmente favorável.

O SINPEEM, visando esta garantia, propôs;

- a) vincular a organização do ensino em ciclos à redução da quantidade de alunos por professor;
- b) desvincular a integração na Jeif à regência, exclusivamente;
- c) vincular todas as jornadas ao projeto pedagógico coletivo da escola;
- d) divisão equitativa do total de aulas/regência para os professores de cada disciplina do ensino fundamental II e compor a jornada com recuperação, substituição, projetos e formação em serviço.

D - REIVINDICAÇÃO DO SINPEEM:

- **Participação dos educadores nas discussões e decisões sobre reorientação curricular e reestruturação da organização do ensino.**

RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

A proposta de reorientação curricular foi apresentada a todos os supervisores escolares e colocada em discussão em todas as Diretorias Regionais de Educação, para que seu conteúdo fosse divulgado e debatido nas unidades educacionais. Para tanto, foram utilizados os horários de Jeif e das reuniões pedagógicas, de modo que os educadores puderam elencar suas propostas e críticas.

Os educadores da Universidade São Paulo contribuíram com a discussão, entre outros profissionais da educação, nos diversos eventos do qual participamos.

Para além dessas ações, para garantir maior participação da população, inclusive com a contribuição dos educandos, a proposta foi submetida à consulta pública no Portal Mais Educação São Paulo.

No último dia 09 de setembro, a Comissão de Educação da Câmara Municipal de São Paulo realizou audiência pública com duração de 4h30, para debater a reorientação curricular, conduzida pelo presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, com a presença de vários vereadores, do secretário municipal de Educação, da secretária adjunta, da Diretora da Faculdade de Educação da USP, dos profissionais da educação, entidades sindicais e outras entidades da sociedade civil organizada.

Na história da educação municipal, poucas foram as oportunidades como essa em que a população teve voz para definir parâmetros sobre a organização do ensino por meio de consulta pública.

POSIÇÃO DO SINPEEM:

Não concordamos com o método utilizado na elaboração da proposta nem com as poucas discussões realizadas até o momento.

Quanto ao conteúdo, tratamos em item específico neste boletim.

E - REIVINDICAÇÃO DO SINPEEM:

- **Enquadramento por evolução funcional do pessoal do Quadro de Apoio.**

RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

A implementação do enquadramento por evolução funcional do pessoal do quadro de apoio está prevista para outubro de 2013.

POSIÇÃO DO SINPEEM:

Além da publicação dos enquadramentos a que já têm direito os agentes escolares e os ATEs, defendemos alterações nas tabelas de tempo e títulos.

Defendemos:

- a) redução dos interstícios de tempo para o 1º enquadramento por evolução funcional de seis para três anos;
- b) enquadramento de três em três anos pelo critério tempo;
- c) mesmos critérios utilizados pelos docentes para o enquadramento dos integrantes do quadro de apoio da educação:
 - ❖ tempo;
 - ❖ tempo e títulos; e
 - ❖ títulos.
- d) elevação do valor do piso;
- e) cursos de formação promovido pela SME e reconhecidos para fins de enquadramento por evolução;
- f) devolução dos ganhos judiciais relativos às ações dos 81%, cujos pagamentos forma interrompidos ou não iniciados a partir de 2003, em face da decisão administrativa da ex-prefeita Marta Suplicy.

F - REIVINDICAÇÃO DO SINPEEM:

- **Realização de concursos de diretor de escola, ATE e agente escolar.**

RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

Encontram-se em andamento os procedimentos para realização do concurso público para contratação de ATE. No dia 30 de maio de 2013 foi publicada a autorização para concurso público de ingresso para provimento de 493 cargos de auxiliar técnico de educação.

Além disso, foi procedida a contratação emergencial para suprir às necessidades da SME até a realização do concurso e suas etapas subsequentes.

Quanto ao concurso para diretor de escola, a SME deu início a estudos de projeção da demanda desses profissionais.

Por fim, considerando que as atividades hoje desempenhadas pelos agentes escolares, na maior parte das unidades educacionais, são as mesmas dos auxiliares técnicos de educação, o concurso já autorizado atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

POSIÇÃO DO SINPEEM:

O prefeito Haddad afirmou, mais de uma vez, que não consegue conceber o cargo de diretor efetivo. Defende a eleição, conforme contido na proposta do Plano Nacional de Educação apresentada quando ministro da Educação. O SINPEEM defende a carreira que conquistamos com muita luta, integrada por duas classes: docentes e gestores (diretor, coordenadores pedagógicos). Ambas as classes com cargos providos por concurso para docentes, através de concursos de ingresso, e para gestores, por acesso.

Em 2003, lutamos e conseguimos incluir na lei municipal que sempre que houver 5% de cargos vagas das carreiras que compõem o Quadro do Magistério, a realização de concurso é obrigatória. Então, deve a SME convocar, imediatamente, para o cargo de diretor, conforme reivindicamos.

Agentes escolares e ATEs são cargos distintos, que compõem a carreira do Quadro de Apoio à Educação. Nos últimos anos, com a terceirização dos serviços de merenda escolar, manutenção, conservação, limpeza e vigilância, a SME baixou portaria fixando as mesmas atribuições dos ATEs aos agentes escolares. Mesmas atribuições, mas direitos funcionais e remuneração diferentes. Não concordamos com a posição contida na resposta da SME.

O SINPEEM defende a mudança da denominação dos atuais agentes escolares, mas não renuncia à realização de concursos para os cargos vagos existentes, sendo coerente com o nosso posicionamento contrário à terceirização dos serviços públicos.

Em 2012, com a greve que realizamos, o governo assumiu o compromisso com a mudança da denominação do agente escolar. Ao não incluir no projeto de lei enviado para a Câmara descumpriu o acordo. Mas, através de emenda de autoria do presidente do SINPEEM, foi aprovada pelos demais vereadores a transformação que resultaria, inclusive, em benefício para todos os ATEs, que seriam, por consequência, enquadrados em três referências superiores às quais se encontram.

Infelizmente, o prefeito Haddad, vetou os artigos da lei aprovada pela Câmara que garantia estes direitos. O SINPEEM não aceita a terceirização adotada também pelo atual governo e quer o atendimento às reivindicações destes profissionais.

G - REIVINDICAÇÃO DO SINPEEM:

- **Mudança com ampliação do módulo de pessoal das unidades escolares.**

RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

Por hora, a Secretaria Municipal de Educação prevê a realização de concurso público para provimento dos cargos de ATE, em conformidade com o módulo vigente. Eventual mudança, para ampliação desse módulo, poderá ser discutida posteriormente.

POSIÇÃO DO SINPEEM:

Reivindicamos alteração do módulo, com a ampliação da quantidade de ATEs e agentes escolares. Defendemos alteração da situação funcional em relação às classes que compõem este cargo, conforme anexo da Lei nº 14.660/2007. Três classes de ATEs e enquadramentos em referências superiores às que se encontram, respeitada a classe pela qual teve investidura no cargo.

Defendemos, também, a redução do interstício de tempo necessário entre uma e outra referência e a realização de cursos de formação.

A organização da carreira do Quadro de Apoio com a mudança da investidura do cargo de secretário por concurso e seu enquadramento na referência inicial QPE-13 da tabela de 40 horas também é nossa reivindicação, ainda não atendida.

H - REIVINDICAÇÃO DO SINPEEM:

- **Fim das salas de agrupamentos mistos na educação infantil.**

RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

A Portaria nº 2.623/2013, ao ser editada, considerou a necessidade de imediata adequação à formação dos agrupamentos da educação infantil, com vistas à acomodação da demanda.

Como é de conhecimento público, o número de vagas oferecidas para a educação infantil ainda é insuficiente para atender a toda demanda, embora a Prefeitura tenha envidado esforços na construção de novos prédios ou reforma dos existentes e tenha, ainda, expandido a oferta de vagas em parceria com instituições da sociedade civil.

Para garantir atendimento ao maior número de crianças, sem causar prejuízo às já atendidas, a Secretaria foi bastante criteriosa na nova organização, uma vez que restringiu o número de crianças de faixa etária diferenciada para cada agrupamento, respeitado o limite de três, preponderando a identidade do agrupamento original.

Do ponto de vista pedagógico, o novo agrupamento não trouxe prejuízos ao desenvolvimento das crianças considerando que o foco de interesse dessas faixas etárias são basicamente os mesmos. Os espaços oferecidos possibilitam a convivência, fortalecendo intencionalmente as práticas educativas. O currículo, nessa nova organização, se sustenta nas relações, nas interações e nas práticas educativas voltadas para experiências concretas da vida cotidiana, para aprendizagem da cultura, pelo convívio no espaço da vida coletiva e para a produção de narrativas, individuais e coletivas, através das diferentes linguagens.

Ademais, o convívio entre crianças de faixas etárias diferentes, porém próximas, auxilia no desenvolvimento da linguagem oral, bem como na compreensão dos espaços e tempos. A interação entre essas crianças favorece, ainda, a expressão da sua imaginação, dos gestos, do corpo, do faz de conta, do desenho e das suas primeiras tentativas de escrita.

De todo modo, a SME tem orientado as suas estruturas técnicas e supervisão para um criterioso acompanhamento dessas medidas, de forma a garantir que nenhum prejuízo seja ocasionado às crianças.

POSIÇÃO DO SINPEEM:

Somos contrários às salas e agrupamentos mistos e queremos que seja cumprido o que foi acordado pelo secretário de Educação durante a greve. À época ele afirmou que esta medida não seria adotada nas unidades da rede direta. Apesar de discordarmos, inclusive para as conveniadas e indiretas, foi esta a afirmação feita pelo secretário.

Assumido o compromisso não foi honrado. O SINPEEM defende que haja a expansão da rede escolar, com a construção de novas unidades para atendimento à demanda e redução da quantidade de crianças/professor.

I - REIVINDICAÇÃO DO SINPEEM:

- **Profissionais de apoio (AVEs) em todas as unidades para atendimento aos alunos com deficiência.**

RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal já autorizou, em cumprimento à Portaria nº 2.963, de 15 de maio de 2013:

- ❖ a contratação de 108 auxiliares de vida escolar (AVE) em apoio aos professores na educação inclusiva, de forma que o quadro passe para 821 AVEs;
- ❖ a contratação de 718 estagiários de pedagogia em apoio à educação inclusiva, para que o quadro passe a ser de 2.148 estagiários.

Além disso, ainda como ações voltadas à inclusão, destacamos:

- ❖ a contratação de estagiários para o Cefai, que já está em andamento;
- ❖ a revitalização dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (Cefais), de acordo com a meta 54 do Programa de Metas 2013/2016;
- ❖ a designação de mais 29 Professores de apoio e acompanhamento à inclusão (Paais), responsáveis pelo trabalho itinerante de apoio às unidades escolares e pela formação, tanto em cursos optativos aos profissionais da rede como *in lócus*, em horários coletivos de formação nas escolas;

- ❖ a designação de mais 93 professores regentes para as Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (Saais), que também são responsáveis pela articulação do processo de inclusão nas escolas, oferecendo tanto atendimento aos alunos como orientação/formação aos professores das classes comuns;
- ❖ a implementação de amplo programa de formação continuada aos profissionais envolvidos nas atividades da Educação Inclusiva;
- ❖ ainda para este semestre estão previstas a abertura de cursos de formação em “Tecnologias Assistivas” e “Práticas educacionais inclusivas na área de deficiência intelectual”, por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- ❖ por meio das Diretorias Regionais, até o mês de agosto, foram oferecidas 3.275 vagas em cursos de formação na área da educação especial para os profissionais da educação.

POSIÇÃO DO SINPEEM:

Reivindicamos condições plenas para o atendimento aos alunos com deficiência e que os AVEs e estagiários também sejam destinados a todas as unidades escolares, indistintamente. Cursos de formação para os profissionais de educação, estrutura, recursos humanos e logística.

Defendemos, ainda, a redução proporcional da quantidade de alunos/sala para cada um com deficiência.

Embora a SME afirme que medidas foram tomadas, observamos que isto não ocorre nas unidades escolares, nas quais faltam infraestrutura para o atendimento adequado aos deficientes, acessibilidade e, principalmente, recursos humanos.

J - REIVINDICAÇÃO DO SINPEEM:

- **Melhoria do atendimento médico hospitalar.**

RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal já constituiu um Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTI) - SME/SMS/Sempla, por meio da Portaria nº 003, de 15 de maio de 2013, visando à adoção de medidas relativas à promoção da saúde dos profissionais de educação, por meio de um programa de saúde e qualidade de vida para os educadores.

Conjuntamente com a Secretaria da Saúde serão realizadas, ainda neste semestre, atividades de orientação e diagnóstico da saúde dos educadores em todas as regiões da cidade.

POSIÇÃO DO SINPEEM:

Até o momento, o que diz o Secretário não passa de manifestação de intenção ou declaração propagandística. Na verdade, temos um atendimento à saúde precário e nada foi instituído como programa de saúde e qualidade de vida para os educadores.

Defendemos a descentralização do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e do Departamento de Saúde do Servidor (DESS). A melhoria das condições de trabalho, redução da violência no entorno e dentro das escolas, são condições para reduzir o adoecimento.

No entanto, o governo utiliza-se dos indicadores de absenteísmo na rede, mesmo os decorrentes por licença por acidente e adoecimento no trabalho para colocar a população contra os profissionais de educação.

Defendemos:

- a) aumento das receitas orçamentárias destinadas para o HSPM;
- b) descentralização do hospital;
- c) descentralização do DESS;
- d) programa de prevenção à saúde.

K - REIVINDICAÇÃO DO SINPEEM:

- Remoção anual com quadro real de classes/aulas.

RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

O calendário para remoção anual foi publicado no DOC de 06/09/2013, páginas 52 a 54, dentro dos parâmetros historicamente praticados para, entre outros motivos, evitar ao máximo a excessão docente.

POSIÇÃO DO SINPEEM:

Reivindicamos que todas as mudanças previstas no Programa de reorientação curricular estivessem concluídas antes da remoção.

A SME não só não concluiu como fará a remoção num quadro de incerteza e insegurança para quem dela participar. Indefinições quanto à grade curricular, professor generalista e módulo docente, com certeza, são problemas.

Reivindicamos remoção com base no quadro real e que nenhum professor venha a ser considerado excedente por erro ou omissão de vagas por parte da SME.

L - REIVINDICAÇÃO DO SINPEEM:

- Participação do SINPEEM na elaboração do calendário anual de atividades da SME e demais itens constantes do ofício protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sempla) da PMSP.

RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação mantém um calendário de reuniões da mesa setorial, com pauta previamente definida e reavaliada a cada início de reunião, considerando as prioridades eleitas pelo grupo de sindicatos e representantes do governo, contando, ainda, com representação da Sempla.

POSIÇÃO DO SINPEEM:

Férias coletivas e recesso em julho devem estar contidos no calendário escolar, conforme a lei que conquistamos no ano passado, que assegura este direito também para CEIs e Emeis.

Temos um ano que exige atenção especial, face à realização dos jogos da Copa do Mundo. No entanto, não podemos aceitar qualquer comprometimento de direitos dos profissionais de educação. Desta forma, exigimos a apresentação do calendário de 2014 o mais breve possível.

Férias e recesso são direitos dos professores. Portanto, se houver necessidade de funcionamento de CEIs como polos de atendimento na cidade, durante estes períodos, estas unidades devem ter programação especial envolvendo outras secretarias municipais e outros profissionais que não atuam nas escolas ao longo do ano letivo.

Anotações

III – REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA REDE

1 - PROGRAMA ANUNCIADO É VAGO, PROVOCA DÚVIDAS, INSEGURANÇA E COMPROMETE DIREITOS

Apresentado em 15 de agosto pelo prefeito Haddad e o secretário municipal de Educação, Cesar Callegari, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo foi disponibilizado para consulta pública até 15 de setembro no site www.maiseducacaosaopaulo.com.br

Vencido o prazo, até o momento o governo não se manifestou sobre o resultado da consulta deste programa, que ignorou totalmente a experiência e o diagnóstico dos educadores municipais sobre as políticas aplicadas nos últimos anos, seus resultados e o que, de fato, deveria ser feito.

Resultado de debates que realizamos durante os anos de vigência da organização do ensino em ciclos e da progressão continuada, consideramos que uma nova reorganização curricular deve estar em sintonia com a elaboração das diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação, que devem observar algumas estratégias não respeitadas pela SME:

1 - definição de responsabilidades de coordenação geral do projeto e coordenações especiais por área, modalidade de ensino, metas, estrutura, financiamento, entre outros;

2 - realização de reuniões periódicas com representantes dos docentes, coordenadores, diretores, supervisores, integrantes do Quadro de Apoio, pais de alunos e representantes sindicais, para planejamento, implementação e avaliação das atividades a serem desenvolvidas;

3 - elaboração de materiais que subsidiem o processo de discussão e de deliberação das políticas e ações a serem incluídas no PME e no programa de reorientação curricular;

4 - oportunidades para os profissionais de educação expressarem os seus anseios e de conhecimento de avaliações e sugestões emitidas pelo próprio governo e por segmentos da sociedade civil;

5 - análise e discussão de estudos, diagnósticos, relatórios, levantamentos e de dados estatísticos, demográficos e educacionais já existentes sobre a rede municipal de ensino, particularmente sobre a relação de oferta e demanda dos últimos anos, o alunado atual, a infraestrutura humana e material das unidades escolares, o fluxo escolar; as perspectivas de evolução das demandas educacionais nos próximos dez anos, com o objetivo de retratar a situação educacional do município; suas potencialidades, perspectivas e fragilidades com relação à educação infantil, ensino fundamental, média profissional de jovens e adultos insuficientemente escolarizados e de alunos deficientes;

6 - análise das principais dificuldades e problemas que têm surgido na implementação da política de educação no município e do alcance das medidas e das experiências que vêm sendo adotadas para o equacionamento desses obstáculos;

7 - efeito de medidas que descaracterizaram o papel das escolas ao atribuírem a elas tarefas assistenciais e as ações que têm levado à privatização da educação.

2 - CONSULTA PÚBLICA NÃO TEM RESULTADO EFETIVO

Segundo a SME, o seu programa de reorientação curricular busca alternativas para problemas reais e já de longa data discutidos com a comunidade, unidades escolares, pesquisadores e movimentos sociais. Mas, não é bem assim.

Quem foi ouvido em sua elaboração? A consulta pública serve muito ao marketing político e para levar a população acreditar que está em suas mãos a decisão. Confunde, explora o senso comum, esconde a realidade da rede e responsabilidades dos governos com ela. Mais ainda, dá a entender que daqui em diante, como num passe de mágica, tudo será diferente. E se não for, deve-se somente à falta de competência e cumprimento de responsabilidades dos profissionais de educação. Além disso, consideramos importante que, após a revisão, haja um processo de devolutiva sobre a consulta e que ao longo da gestão sejam previstos momentos e instrumentos para o acompanhamento e monitoramento da implementação do programa.

No que se refere ao conteúdo do documento, se por um lado parece retomar propostas históricas para a educação municipal, como a reorganização do ensino fundamental em três ciclos de aprendizagem, por outro, apresenta algumas contradições entre as concepções e as estratégias de implementação do programa, além de desconsiderar importantes avanços na legislação e na construção coletiva de planos de Estado para a cidade, como o Plano Municipal de Educação, que está tramitando na Câmara Municipal e que deve orientar o planejamento de médio e longo prazo e os planos governamentais para a educação no município.

Além disso, há de se observar que, apesar de a SME apresentar como princípios da reorganização educacional uma avaliação para a aprendizagem e a autonomia das escolas na formulação de seus projetos pedagógicos, a ênfase dada é o objetivo de alcançar melhores resultados no Ideb. As provas bimestrais acabam reduzindo a avaliação dos estudantes e do processo de ensino/aprendizagem aos resultados de desempenho em provas e exames.

Sem dúvida, um grande erro. Estudos e pesquisas na área têm demonstrado que a ênfase nesse tipo de avaliação produz efeitos perversos no sistema educacional, como o esvaziamento do debate curricular e a formação e preparação voltada ao de-

sempenho nos testes, deixando em segundo plano ações voltadas à formação integral de crianças e adolescentes.

Para que a avaliação possa, de fato, subsidiar o acompanhamento dos estudantes e esteja voltada para a aprendizagem, bem como proporcione condições para a reflexão das unidades escolares e do sistema de ensino, sugere-se que os instrumentos já mencionados sejam articulados aos processos autoavaliativos das unidades escolares e às demais instâncias do sistema de ensino, considerando as condições institucionais existentes e a participação de todos os segmentos envolvidos, de forma a identificar coletivamente os seus problemas, avanços e desafios, priorizando as ações que visem à melhoria da qualidade da educação.

A implementação da organização dos ciclos no ensino fundamental tem relação com o reconhecimento de que os alunos se desenvolvem e aprendem em tempos diferentes. Portanto, é fundamental criar alternativas para garantir o aprendizado de todas as crianças e jovens ao longo dos ciclos, com a viabilização das condições necessárias para a ampliação do número de atividades realizadas na escola, ações de recuperação paralela ao longo do ano, número reduzido de estudantes por turma, materiais didáticos diversificados com qualidade e quantidade suficiente; formação de professores para o desenvolvimento de estratégias inovadoras e motivadoras, que possibilitem o trabalho com a diversidade existente nas escolas; dinamização das bibliotecas escolares; adequação dos espaços e mobiliários de acordo com a idade e necessidades das crianças, adolescentes e adultos; retomada do tempo de recreio como espaço para jogos e brincadeiras, com brinquedos e jogos disponíveis e acessíveis aos estudantes.

Estas condições foram negligenciadas no passado, comprometendo os resultados que poderiam ser obtidos com os ciclos de aprendizagem e com a progressão continuada, reduzida à condição de aprovação automática. E poderá se repetir por força do que está sendo feito pelo secretário municipal de Educação.

Resultados que não serão alcançados porque a imprescindível formação permanente a todos os profissionais de educação

para a promoção da igualdade e a valorização da diversidade étnico-racial e de gênero, bem como para garantir o atendimento com qualidade aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, não é tratado como deve, se resumindo aos cursos oferecidos pelo programa Universidade Aberta do Brasil.

O programa de SME fala em valorização dos profissionais de educação, mas fica evidente que não é para valer, posto que nem de longe toca na necessidade urgente de redução do número de estudantes por professor, em especial na educação infantil e no ensino fundamental I, bem como a promoção de ações voltadas à redução da violência e da indisciplina.

Sobre a gestão democrática, fica também evidente que quem despreza a necessidade de considerar a participação dos profissionais de educação na elaboração das propostas pouco respeitará a participação dos pais, mães e responsáveis pelos estudantes. Tanto que reduzem esta participação ao acompanhamento do boletim e das notas de seus filhos.

Defendemos que é fundamental abrir um processo democrático de discussão e decisão sobre o Regimento Escolar, que fortaleça, amplie e institucionalize os espaços de gestão democrática nas escolas e centros de educação infantil do município.

O funcionamento dos Conselhos de Escola, garantindo às comunidades escolares participação também nas discussões e decisões de caráter político-pedagógicas, administrativo-financeiras e operacionais, a serem adotadas a partir de metas de qualidade para a educação pública na cidade, com transparência de seus processos e decisões, é fundamental na responsabilização de todos para alcançar os objetivos desejados e para que se possa cobrar do governo condições que devem ser garantidas pelo poder público. Do contrário, a culpa pelos baixos indicadores de desempenho e qualidade de ensino sempre será atribuída aos educadores.

Da forma como o governo tem realizado as discussões e como pretende implementar a sua proposta não temos nenhuma reserva em afirmar que vai fracassar e, por isso, somos contra.

IV – QUESTÃO SALARIAL

1 - ÍNDICE DE 13,43% É DIREITO, 11,46% É COMPROMISSO

Em cumprimento à lei, em maio deste ano, a Prefeitura de São Paulo aplicou a terceira e última parcela de 10,19%, a título de incorporação, sobre os padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, totalizando 33,79% de aumento. Conquista do SINPE-EM durante a campanha salarial de 2010.

Este ciclo de incorporações teve início em 2008, com a aplicação de 37,5%, também pagos em três parcelas, a título de incorporação, entre os anos de 2008 e 2010, e terminará em 2014, quando serão aplicados 13,43%, (também previsto em lei, que deve ser cumprida pelo governo Haddad), conquistados na campanha salarial de 2011, com a elevação dos pisos do docente em

Jeif para R\$ 2.600,00. O piso do agente escolar foi fixado em R\$ 967,33 e do ATE em R\$ 1.097,11; o de coordenadores pedagógicos em R\$ 3.692,70; dos diretores de escola em R\$ 4.188,21; e o piso dos supervisores escolar em R\$ 4.460,40.

Estes reajustes, mesmo parcelados, devido à conquista da incorporação dos abonos complementares e elevações dos valores dos pisos, garantiram aumento a todos os profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, diferentemente do que vinha ocorrendo com os demais servidores da rede municipal de ensino que, desde 2003, tiveram somente reajustes de 0,01%.

Além deste índice de 13,43%, como resultado da campanha salarial unificada deste ano, a partir de 2014 será aplicado o percentual de 11,46% a todo o conjunto do funcionalismo, inclusive aos profissionais de educação, dividido em três parcelas iguais de 3,683%.

Assim, não aceitamos a afirmação do secretário Cesar Callegari, em entrevista aos jornais, em que diz que já assumiu compromisso com a aplicação de 13,43% em 2014. Na verdade, o índice de 13,43% não é compromisso. É direito. E percentual de 11,46% foi compromisso assumido durante as negociações realizadas na greve. Diga-se de passagem, que reivindicamos em parcela única, mas o governo se comprometeu em aplicar em três parcelas iguais de 3,683%, sem prejuízo de negociações de novos valores de pisos, reposição, aumento real e valorização das tabelas de vencimentos.

2 - CONTINUAR A LUTA POR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

As campanhas por melhores salários e condições de trabalho para todos os profissionais de educação não se encerram na data-base da categoria. São permanentes e constam das resoluções dos congressos que realizamos, com reivindicações aprovadas nas assembleias e demais instâncias do SINPEEM.

Por isso, além de reivindicar revisão geral anual linear para todos os servidores ativos, aposentados, com e sem paridade, e pensionistas e reposição das perdas salariais, em 2014 o sindicato também manterá as reivindicações de aumento real na data-base da categoria.

Vale destacar que, contrariando a imposição inicial do governo municipal no início das negociações deste ano, a aplicação de 3,683% aos padrões de vencimentos do conjunto do funcionalismo não implica em desistirmos de reivindicar aumento real ou qualquer índice de reajuste, também resultado da greve que realizamos em maio.

O SINPEEM também mantém, como políticas permanentes, entre outras reivindicações salariais, que podem ser consultadas nas resoluções dos congressos:

- a) alteração da atual lei salarial, para ampliar o percentual mínimo das receitas correntes destinado às despesas com pessoal;
- b) aplicação de pelo menos 54% das receitas correntes com despesas de pessoal;
- c) elevação dos pisos profissionais através de reajustes lineares sobre os padrões de vencimentos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e fim da política de abonos complementares e gratificações;

- d) não inclusão das despesas com pessoal terceirizado para efeitos de cálculo de gastos com pessoal da administração direta da Prefeitura;
- e) instituição de mecanismo que determine reajuste periódico com percentual nunca inferior à inflação do período e aumento real de salários a ser negociado anualmente nas negociações na data-base;
- f) reajuste na mesma época e igual percentual para os aposentados com proventos proporcionais, hoje sem direito à paridade;
- g) volta do direito de incorporação por exercício na Jeif, cargos ou funções com cinco anos de exercício continuado ou não, para fins de aposentadoria;
- h) cumprimento do percentual de receitas do Tesouro Municipal, previsto no orçamento de 2013 para o pagamento dos precatórios;
- i) uso dos precatórios para pagamento de dívidas dos servidores com o Tesouro Municipal;
- j) piso salarial para os servidores não inferior ao valor fixado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese);
- k) aplicação de 100% sobre o atual valor do vale-refeição e do auxílio-alimentação e sua extensão para os aposentados e pensionistas, independentemente da remuneração, do cargo exercido e/ou da jornada de trabalho;
- l) recadastramento e pagamento retroativo dos ganhos judiciais para os agentes escolares, agentes de apoio e integrantes do quadro do magistério que mudaram de CL;
- m) regulamentação e pagamento retroativo da Gratificação por Local de Trabalho aos profissionais de educação;
- n) revisão dos critérios para concessão de valores dos adicionais de difícil acesso; noturno e Promoção por Merecimento;
- o) fim dos descontos no PDE decorrentes de faltas abonadas e licenças médicas, extensão do direito aos aposentados e incorporação deste prêmio aos padrões de vencimentos.

Anotações
